

- zelar pela manutenção e contínua atualização do acervo das Bibliotecas que integram a Secretaria;
- encaminhar às Bibliotecas Populares e Volante, materiais à serem utilizados, devidamente processados;
- propiciar intercâmbio técnico, objetivando o aperfeiçoamento das Bibliotecas Populares e Volante;
- processar, reproduzir, resumir e supervisionar, tecnicamente, o material bibliográfico;
- executar o programa de empréstimo institucional em hospitais, asilos, orfanatos, creches, clubes, igrejas e demais instituições.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
DECRETO RIO Nº 47.130 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
ONDE SE LÊ:
"E/ SUBE/CEB/GEJA/CREJA"

LEIA-SE:
"E/ CRE(06.25.701)"

DECRETO RIO "P" Nº 110 DE 26 DE MARÇO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0110243-81.2015.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.740/2019.

RESOLVE
TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da candidata abaixo relacionada, provida pelo Decreto Rio "P" n.º 850 de 22 de outubro de 2019, publicado no D. O. Rio de 23 de outubro de 2019, no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, anteriormente denominado AGENTE AUXILIAR DE CRECHE.

CLASS.	NOME
477º	NEIDE APARECIDA SILVA DE ARMAS

DECRETO RIO "P" Nº 111 DE 26 DE MARÇO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pela Sétima Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0229804-60.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/903.822/2019,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **NATACHA RUBACK DA SILVA**, aprovada em concurso público, classificação *1º lugar, para 2º CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 5.288 de 30 de junho 2011.
(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 26/03/2020

09/000.798/2020
09/000.797/2020

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26 DE MARÇO DE 2020

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Marcia Maria Alves da Silva**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/192.439-8, nos períodos de 01/07/91 a 07/08/91; 11/08/93 a 18/11/95; 19/11/95 a 01/01/96; 01/01/97 a 30/12/97 e 31/12/97 a 25/01/98, no total de 1.298 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/11/95 a 18/11/95 e 04/08/97 a 30/12/97, por serem concomitantes com a Certidão.
Solicitação feita em 20/03/2020.
Processo: 01/001.932/2013

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/03/2020
PROCESSO 01/860.168/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Agosto/2019.

PROCESSO 01/860.169/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Setembro/2019.

PROCESSO 01/860.170/2020 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2018 - Competência: Outubro/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23/03/2020
01/900.940/2020 - Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 85 DE 26 DE MARÇO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Remover da Secretaria Municipal de Ordem Pública para a Secretaria Municipal de Fazenda

ARIANE ELOY DOS REIS, Agente de Administração, matrícula nº 11/241.740-0, a fim de regularizar a situação funcional, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida nos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, processo nº 25/000.445/2020.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 25/03/2020
Processo: 01/400.058/2020 - NAD nº 74/2020
OBJETO: Aquisição de Papéis Diversos;
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Melo e Pinheiro LTDA.
VALOR: R\$ 364.050,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais);
FUNDAMENTO: Artigo 4, Caput da Lei 13979/20;
RAZÃO: Dispensa ;
AUTORIZAÇÃO: Marlucci Alves
RATIFICAÇÃO: Roberto M. Pereira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2020

(*)-Proc. 01/501.702/2020
Autorizo com amparo no art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas alterações c/c o Decreto Municipal nº 47.246/20, a despesa destinada à aquisição de máscara de proteção individual, com a emissão de empenho em favor da firma, LIMP SAFE Comércio de Equipamentos Eireli, no valor de R\$109.480,00 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

(*)-Omitido no DO Rio, de 20/03/2020;

(*)-Proc. 01/501.705/2020
Autorizo com amparo no art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas alterações c/c o Decreto Municipal nº 47.246/20, a despesa destinada à aquisição de álcool gel acondicionado em bombona de 5 litros, com a emissão de empenho em favor da firma, Promed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

(*)-Omitido no DO Rio, de 20/03/2020;

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2020
Processo: 01/501.392/2019 - Edison Pinto dos Santos - Registro 55.455-0
- **Autorizo.**

RESOLUÇÃO CONJUNTA

(*) RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR / SEOP Nº 41- B
DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração temporária dos serviços do *Bus Rapid Transit* - BRT e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, em consonância com as atuais diretrizes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os Ofícios SMTR/SUBT Nº 086, 087, 088, 089 e 090/2020, que proíbe expressamente o transporte de passageiros em pé, encaminhados aos Consórcios de Transporte e ao Acordo Operacional BRT;

CONSIDERANDO que o sistema metroviário manteve sua operação, apesar da demanda reduzida, e continua demandando o sistema BRT;

CONSIDERANDO que a necessidade de dar maior celeridade ao embarque nas plataformas do Terminal Jardim Oceânico, minimizando os riscos eventuais aos passageiros do sistema BRT;

CONSIDERANDO que a maior demanda de passageiros do Sistema BRT está concentrada no corredor Transoeste, a partir do Terminal Alvorada, e no corredor Transcarioca;

RESOLVEM:
Art. 1º - Suspender, temporariamente, os serviços do Sistema BRT conforme discriminado abaixo:

I- 21 - Recreio Shopping x Jardim Oceânico (parador)
II- 40 - Madureira x Jardim Oceânico (expresso)
III- 53 - Sulacap x Jardim Oceânico (parador)
IV- 25 - Mato Alto x Jardim Oceânico (parador)

Art. 2º - Criar, em caráter temporário, os serviços do Sistema BRT, conforme discriminado abaixo:

I - 40 - Madureira x Alvorada (expresso)
II - 25 - Mato Alto x Alvorada (parador)

Art. 3º - Esta Resolução tem validade a partir de 21 de março de 2020. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

PAULO CESAR AMENDOLA
Secretário Municipal de Transportes

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Secretário Municipal de Ordem Pública

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio número 07 de 23/03/2020 p. 5.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3138 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre operações de fiscalização dos órgãos da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, nos termos da previsão dos arts. 1º, inciso XIII, 1º-A, 1º-D e 1º-E do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, por força da situação de emergência na Cidade do Rio de Janeiro provocada pela pandemia do Coronavírus-Covid-19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência na Cidade do Rio de Janeiro, por força da pandemia do Coronavírus-Covid-19, nos termos do Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, e do Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020;